PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRACÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

LEI N.º 2.121/2014

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício vigente de 2014, inserindo-os também, na Lei Municipal n.º 2.103/2013 – LDO e Lei Municipal n.º 2.117/2013 – PPA 2014-2017, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação a ser criada	Descrição da dotação	
02.	Prefeitura Municipal	
05.	Secretaria Municipal de Bem Estar e Ação Social	
02.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.	Assistência Social	
243.	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0123.	Erradicação ao Trabalho Infantil	
2.040-	Manutenção do Programa Serviço de Convivência e Vínculos	Fortalecimento de
3350.43.00	Subvenções Social – Fonte 00	R\$ 30.000,00
3350.43.00	Subvenções Social – Fonte 29	R\$ 70.000,00
	R\$ 100.000,00	

Art. 2.º - Constituem recursos para ocorrer com a despesa prevista no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Geral do Município de 2014, com anulação parcial, ainda, no PPA 2014-2017 e LDO:

Dotação	Descrição		Valor
02.05.02.08.243.0123.2.040-3190.04.00	Contratação por tempo determinado - Font	te 00	30.000,00
02.06.03.17.512.0017.1.030-4490.51.00	Obras e instalações – Fonte 24		70.000,00
TOTAL R\$			100.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 06 de fevereiro de 2014.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal